LEI Nº 201,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO SARNAMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Sarnambi, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Iguape	para Rua Maria José Ventura
II.	Viela - 1	para Viela Apiaí
III.	Viela - 2	para Viela Ribeira
IV.	Rua Peruíbe	para Rua Peruíbe
V.	Viela - 3	para Viela Tapiraí
VI.	Viela - 4	para Viela Cajati
VII.	Avenida Candapuí	para Avenida Candapuí
VIII.	Viela - 5	para Viela Cananéia
IX.	Viela - 6	para Viela Iporanga
X.	Rua Juquiá	para Rua Juquiá
XI.	Viela - 7	para Viela Sete Barras
XII.	Viela - 8	para Viela Pedro de Toledo
XIII.	Rua Santos	para Rua Santos
XIV.	Viela - 9	para Viela Pariquera-Açu
XV.	Viela - 10	para Viela Barra do Turvo
XVI.	Avenida 27 de Outubro	para Avenida 27 de Outubro

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal